



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes nº 15/2024

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Chavantes/SP para realização de dedetização.

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

Considerando a presença recorrente de escorpões nas dependências da Câmara Municipal, representando risco à saúde e à segurança de servidores e visitantes;

Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Chavantes no dia 05 de dezembro de 2024, quinta-feira, para a realização de dedetização em suas dependências.

Artigo 2º - Os prazos processuais que se iniciem ou se encerrem no dia mencionado no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes (SP), 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO

Presidente